



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 10 de outubro de 2012
- quarta-feira

Nº. 186

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA OB	FAVORECIDO	DESTINO	PERÍODO	TIPO/QUANT.DIÁRIAS				VALOR (R\$)	DATA DA OB
					INICIAL	PRORR	COMPL	DEVOL		
2524/2012	2012OB802 512	PAULO RICARDO DE SOUZA CRUZ	MG	30/09 a 05/10/2012	5,5				2.992,65	05/10/2012

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 4º, I, "t" da Resolução CJF n. 79/2009, bem como no artigo 60, I, "t" do Provimento COGER n. 38, de 12.06.2009, alterado pelo Provimento COGER n. 39, de 03.11.2009,

RESOLVE:

PORTARIA DIREF Nº 703 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA destinada a apurar responsabilidades em razão de apuração dos fatos e possíveis irregularidades constantes do Processo Administrativo n. 1.761/2011 - JFDF.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria DIREF n. 552, de 15 de agosto de 2012, para conduzir os procedimentos apuratórios no prazo de 30 (trinta) dias.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 704 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Relotar, a partir de 08 de outubro de 2012, o servidor Frederico Leonardo Mendonça Telho, matrícula nº 1400420, Analista Judiciário, Área Executante de Mandados do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, na Central de Mandados - CEMAN/NUCJU.

PORTARIA Nº 705 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Relotar, a partir de 28 de setembro de 2012, a servidora Eloína Correa Gomes Moreira de Mendonça Telho, matrícula nº 1400419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, na 25ª Vara Federal.

PORTARIA Nº 706 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Designar a servidora Kerline Margareth Costa Ribeiro Pereira, matrícula nº 1348303, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para substituir Eloína Correa Gomes Moreira de Mendonça Telho, no cargo em comissão CJ-03, de Diretor de Secretaria da 25ª Vara, nos dias 04 e 05.10.2012, em virtude de a titular encontrar-se afastada participando de treinamento.

PORTARIA Nº 719 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Designar a servidora Edna de Oliveira Silva, matrícula nº 1339703, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do

Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Apoio aos Julgamentos da 25ª Vara Federal.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.575/2011 - JFDF

Com base nas informações da Diretora da Secretaria Administrativa, no parecer da ASJUR, fls. 711, e considerando que houve a aprovação de novo Termo de Referência, fls. 682, RETIFICO o despacho de fls. 379 para onde se lê "nos moldes da minuta de edital, fls. 308/342-v, com vistas à contratação pretendida, conforme minuta de contrato, fls. 349/375", leia-se "nos moldes da minuta de edital, fls. 541/577, com vistas à contratação pretendida, conforme minuta de contrato, fls. 513/539".

Ao NUCAF para prosseguimento.

Brasília, 10 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº 3.005/2011 - JFDF

Com base na informação da Diretora da Secretaria Administrativa, fls. 120, e com fulcro no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA.- ME, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, INDEFIRO o pedido, e MANTENHO a decisão de fls. 110, por seus próprios fundamentos e em razão dos fatos alegados na peça recursal serem insuficientes para ensejarem a reforma da mencionada decisão.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão, e proceder ao recolhimento do valor relativo à multa à conta do Tesouro Nacional, com a devida anotação da penalidade no SICAF, conforme anteriormente determinado.

Brasília, 10 de outubro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.181/2011 - SECAD

Concedo à servidora **SUELY COSTA PEREIRA**, matrícula nº 1400190, removida pela Lei nº 11.416/2006, ora à disposição desta Seccional, lotada na Central de Mandados - NUCJU, licença para tratamento de saúde **no período de 1º a 15.10.2012**, mediante homologação de atestado pela Junta Médica da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do artigo 203, § 4º da Lei 8.112/90 e em face da delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria nº 722/2009-DIREF.

Encaminho os autos à Seção de Legislação de Pessoal para análise da sugestão sobre aposentadoria por incapacidade total, permanente e multiprofissional, baseada nos relatórios enviados pela Junta Médica.

Brasília, 10 de outubro de 2012.